



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

LEI MUNICIPAL Nº 525/04, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Determina a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.13. SETOR - INCENTIVO A AGROINDÚSTRIAS

1.024.Projeto de Incentivo a Agroindústrias

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 73.500,00

(Recursos: PRONAF-INFRA/C.E.F.)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 73.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos parciais, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, os recursos oriundos da verba do projeto **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF:**

PRONAF-INFRA.....R\$ 62.000,00

(Recursos: PRONAF-INFRA/C.E.F.)

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.01.SETOR – ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.016.Atividades da Secretaria

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 11.500,00

(Recursos: LIVRES)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 73.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 525/04, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

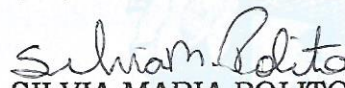
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos trinta dias do mês de abril de 2004.


VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal .

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 30.04.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


SÍLVIA MARIA POLITO,
Secretária.